



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 208/2026

Praia Grande, 07 de julho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: INSUFICIÊNCIA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS – OUVIDORIA Nº 1783100625

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a manifestação recebida por esta entidade sindical através da **Ouvidoria nº 1783100625**, cuja cópia segue anexa ao presente expediente;

Considerando os relatos de insuficiência de materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil, bem como as alegações acerca das condições inadequadas das caminhinhas utilizadas pelas crianças durante o período de repouso;

Considerando que tais situações, caso confirmadas, podem comprometer a qualidade do ensino, as condições de trabalho dos servidores e o bem-estar das crianças atendidas pela rede municipal;

O Sindicato requer que a Administração Pública se manifeste acerca dos fatos relatados na referida Ouvidoria.

Solicita-se, em especial, esclarecimentos sobre:

- As providências que serão adotadas para regularizar o fornecimento de materiais pedagógicos às unidades de Educação Infantil;
- Se existe orientação oficial restringindo a utilização de determinados materiais, especialmente da massinha de modelar, às turmas de 3 anos;
- As medidas que serão adotadas para que os servidores não precisem utilizar recursos próprios na aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- As providências para substituição, manutenção ou reposição das caminhinhas utilizadas pelas crianças, garantindo condições adequadas de conforto, higiene e segurança;



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

- O cronograma previsto para regularização das situações relatadas.

As informações solicitadas são necessárias para o acompanhamento institucional desta entidade sindical, visando assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como a qualidade do atendimento prestado às crianças da rede municipal de ensino.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE